

ARTIGO

## Drogas pesadas em discussão no Primeiro Seminário sobre Psicodélicos do Rio de Janeiro

*Hard Drugs under discussion at the First Seminar about Psychedelic Drugs in Rio de Janeiro*

Sandro Eduardo RODRIGUES<sup>1</sup>

Fernando Rocha BESERRA<sup>2</sup>

**Resumo:** O artigo problematiza a produção de danos pelo modo como o proibicionismo vem abordando a relação humana com substâncias psicodélicas, que levou à necessidade de promoção de um debate clínico-político, realizado através do Primeiro Seminário sobre Psicodélicos do Rio de Janeiro. Com base em tal debate, o texto introduz uma terminologia sobre psicodelia e apresenta alguns aspectos da história de dois fármacos psicodélicos – o LSD e o MDMA – que colocam em xeque notícias de surgimento de novas drogas pesadas ou perigosas em si mesmas. Apostando na redução de danos como paradigma e diretriz das políticas de cuidado, o seminário ressaltou a necessidade urgente de se dar relevo aos aspectos pessoais (*set*) e ambientais (*setting*) na determinação da qualidade das experiências de usuários de drogas.

**Palavras-chave:** Drogas psicodélicas. Redução de danos. Políticas sobre drogas.

**Abstract:** The article examines the harms caused by the way how the prohibitionism has been approaching the human relationship with psychedelic substances, which has led to the necessity of promoting a clinical and political debate, carried out through the First Seminar about Psychedelic Drugs in Rio de Janeiro. Based on such debate, the text introduces a terminology about psychedelia and presents some historical aspects of two psychedelic drugs – LSD and MDMA – that raise doubts about reports regarding the advent of new hard or inherently dangerous drugs. Relying on minimizing damages as a paradigm and guideline of care policies, the seminar highlights the urgency of acknowledging the individual (*set*) and environmental (*setting*) aspects when determining the quality of the drugs users' experiences.

**Keywords:** Psychedelic drugs. Harm reduction. Drug policies.

*Submetido em: 30/01/2015. Aceito em: 28/04/2015.*

---

<sup>1</sup> Doutor em Psicologia pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense (UFF, Brasil). Pesquisador do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP, Brasil), integrante da Frente Estadual Drogas e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (FEDDH-RJ, Brasil) e organizador da Ala Psicodélica da Marcha da Maconha (RJ). E-mail: <digitalamerindio@gmail.com>.

<sup>2</sup> Mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP, Brasil). Professor do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ, Brasil), pesquisador do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Psicoativos (NEIP, Brasil), integrante da Frente Estadual Drogas e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (FEDDH-RJ, Brasil) e organizador da Ala Psicodélica da Marcha da Maconha (RJ). E-mail: <fernando.beserra@ifrj.edu.br>.

## Introdução

Em 26 de novembro de 2014 foi realizado, no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro (ISERJ), o I Seminário sobre Psicodélicos-RJ, com a presença de pesquisadores, profissionais e ativistas do campo das drogas tornadas ilícitas pelo proibicionismo. O evento contou com uma abertura e duas mesas: a primeira, *Psicodélicos e Redução de Danos*, teve a participação do músico e psicólogo Sandro Rodrigues e dos cientistas sociais e redutores de danos Dênis Petuco e Tiago Coutinho, além dos fotógrafos do site Mundo Cogumelo, Rafael Beraldo e Danyel Sylvestre; a mesa *Psicodélicos e políticas de drogas* contou com a presença do psicólogo Fernando Beserra, de uma das organizadoras da Ala Feminista da Marcha da Maconha do Rio de Janeiro, Thamires Regina, do integrante da Frente Estadual Drogas e Direitos Humanos do Rio de Janeiro (FEDDH-RJ), Rodrigo Mattei, e do vereador Renato Cinco (PSOL-RJ). O evento, organizado pelos presentes autores, foi motivado por notícias alarmantes na mídia e políticas proibicionistas envolvendo novas drogas sintéticas.

Em 16 de fevereiro de 2014 foi transmitida pela televisão uma reportagem sobre novas drogas *muito perigosas* (BRECHA..., 2014), começando a circular no mercado ilícito brasileiro como se fossem “balas” (comprimidos de ecstasy, cujo princípio ativo é o MDMA) e “doces” (cartelas de “ácido”, cujo princípio ativo é o LSD-25). Dois dias depois o título de uma matéria da mídia impressa anunciava: *Anvisa proíbe a comercialização de 21 novas drogas* (ANVISA, 2014), dentre as quais a metilona, usualmente vendida como MDMA, fármaco tornado

ilícito há cerca de trinta anos, e onze fenetilaminas da família 25xNBOMe (25iNBOMe, 25cNBOMe, 25eNBOMe etc), usualmente vendidas como se fossem o LSD, proscrito há cerca de quarenta anos. Em setembro um estudante da Universidade de São Paulo morreu afogado durante uma festa, tendo o laudo do Instituto Médico Legal (IML) identificado a presença, em seu sangue, de um nanograma por mililitro de 25bNBOMe (MAIS..., 2014). O momento se mostrou urgente para a realização de um seminário, visando levantar questões como a da abordagem proibicionista que prevalece na grande mídia, com foco exclusivo em danos associados ao consumo e na repressão ao comércio, causando grande desinformação e a banalização do tema (GORGULHO, 2006).

Levantamentos realizados nos últimos dez anos (BRASIL, 2005; RONZANI *et al.*, 2009) indicam uma incompatibilidade entre o enfoque editorial predominante na imprensa brasileira e a realidade do consumo de drogas ilícitas no país, em que pese a influência da mídia na produção não apenas de crenças sobre as substâncias, mas também da política de drogas cunhada no legislativo (VIANNA, 2014). Este problema não é de modo algum exclusivo da imprensa brasileira. Desde os anos 1960, a mídia dos Estados Unidos, país que declarou mais de uma vez guerra mundial às drogas, seguida pela mídia dos demais países signatários dos acordos proibicionistas internacionais capitaneados pelos norte-americanos, tem, ainda que com altos e baixos, constantemente promovido um verdadeiro *pânico moral* em relação a substâncias específicas como, por exemplo, a maconha, a cocaína e o crack, sendo que tal sensação, junto com

as soluções simplistas propostas, incita a população a pedir cada vez mais o endurecimento das leis de drogas (COSTA, 2015). Embora raras exceções demonstrem ser possível cobrir o tema na grande mídia sem restringir-se a notícias alarmistas, a pedagogia do amedrontamento é tipicamente empregada, mostrando-se, não apenas uma tática ineficaz de prevenção (MOREIRA; ANDREOLI, 2006), como ainda instrumento de reforço de estereótipos e estigmas (GOFFMAN, 1988), além de guiar políticas públicas sobre drogas sem o devido cuidado que a questão exige. Levando-se em conta o aumento detectado no consumo de substâncias psicodélicas (UNODC, 2014), urge pensarmos a respeito dos riscos de serem veiculadas notícias que afirmem que elas são muito perigosas e a respeito dos danos produzidos pela proibição de fármacos ainda pouco pesquisados.

### Colocando os termos

O que são drogas psicodélicas? Um sistema simplista de classificação dos diversos tipos de ação farmacológica das drogas no Sistema Nervoso Central (SNC) distingue três tipos de substâncias (MASUR; CARLINI, 2004): há as chamadas psicoanalépticas, ou estimulantes do SNC, como cocaína, cafeína e anfetaminas, que aceleram as conexões; há as psicolépticas, ou depressoras do SNC, como a morfina e o diazepam, que retardam as ligações. Ambas são como pedais de controle de velocidade das transmissões sinápticas: as primeiras aumentam e as últimas reduzem a atividade cerebral; mas as que aqui nos interessam são as classificadas como psicodislépticas, que, por envolverem efeitos mais complexos, foram também chamadas de perturbadoras do SNC, como

o LSD, os cogumelos *Psilocibe* e *Amanita muscaria*, a ayahuasca, a anahuasca, o MDMA, os cactos com mescalina, o LSA, encontrado em sementes de plantas como a *Ipomoea violácea*, a *Argyreia nervosa* e a *Turbina corymbosa*, além dos 25x-NBOMe, o AL-LAD, os DOx, etc. Mesmo a maconha (plantas do gênero *cannabis*), o psicofármaco tornado ilícito mais utilizado pelo mundo afora (UNODC, 2014), possui algumas propriedades que nos permitem incluí-la neste grupo, no qual podemos também localizar ervas de efeito mais brando como a *Canavalia maritima* e o *Leonurus sibiricus* (conhecido como Marihuanila). Além desses fármacos sintéticos e alcaloides semissintéticos e de origem vegetal (alcaloides são compostos orgânicos cuja ingestão é capaz de produzir efeitos psíquicos como torpor, excitação, tremores, delírios, etc), podemos ressaltar os de origem animal, como o *Kyphosus fuscus*, o “peixe dos sonhos” (GROF, 1997, p. 255), do Pacífico Sul, causador de poderosas visões de pesadelo e a *Phyllomedusa bicolor*, secreção da rã conhecida como *kampo* ou *kampu*, embora seja considerada discutível a classificação desta última como psicodisléptico (LIMA; LABATE, 2008), assim como é discutível toda tentativa de classificar um psicodélico em uma categoria que tente excluir dela quaisquer características de outras (XIBERRAS, 1989). O próprio uso da *cannabis*, por exemplo, em função não apenas da variedade e qualidade da planta, mas também da circunstância, de quem usa e como usa, pode apresentar características ora relaxantes, ora euforizantes, ora fantásticas e perturbadoras, ora mistas.

O termo mais comumente utilizado em referência a tais drogas é *alucinógeno*, ligado à

noção de alucinação, que vem do campo da psicopatologia, referida a quando notamos algo, mas não existe um estímulo externo que cause essa percepção. Ou seja, ouço uma voz agora, mas ninguém aqui compartilha dessa voz que estou escutando. Contudo, a ingestão de psicodélicos, produz algo que seria melhor classificar como experiências *visionárias*, experiências de imaginação ampliada, no sentido de intensificação de aspectos usualmente pouco notados nas imagens (sejam visuais, sonoras, de si, etc). Afinal, a percepção se altera, mas o usuário em geral permanece consciente do uso de uma substância que mudou seu estado de consciência, além de a ingestão de tais fármacos usualmente ser avaliada positivamente pelos usuários, muitos dos quais consideram a experiência como promotora de uma transformação de consciência positiva em suas vidas (CASHMAN, 1970).

Um primeiro termo para nomear estas substâncias veio do farmacólogo do final do século XIX, Louis Lewin (1924), que pesquisou o cacto peiote, observando seu consumo tradicional, tipicamente religioso. O peiote tem como princípio ativo a mescalina, identificada quimicamente em 1897 por Arthur Heffter (GROF, 1997). Lewin (1924) chamou este tipo de substância de *phantastica*, por produzir efeitos estéticos incríveis, fantásticos. À medida que alteram as formas de nossa sensibilidade, de nossa percepção de espaço e tempo – condições de possibilidade de toda experiência sensível (KANT, 2000) –, a ingestão de tais substâncias investe de desejo a percepção (DELEUZE, 1997), podendo nos permitir, por exemplo, ver as paredes se dissolvendo, o chão granulando, notar o cintilar de matizes e cores jamais vistos, ou já esquecidos,

ou mesmo notarmos uma ligação de tipo muito profundo entre cada um de nós e todo o cosmo, uma ligação de grande intensidade entre corpos e almas, correntes de energia, fluxos, vibrações, pulsações, ondas.

Outros termos são também utilizados: substâncias como a *Salvia divinorum*, planta proibida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no Brasil, em 2013, promoveriam um efeito denominado *onirógeno*, termo que vem de *genos*, produção, geração, somado ao *oniros*, sonho, então tratar-se-ia de uma substância geradora de sonhos, tal como a *Calea Zacatechichi*, ou erva dos sonhos mexicana. No final da década de 1970 um conjunto de pesquisadores, dentre os quais, um dos criadores da chamada etnobotânica, Gordon Wasson, e o químico Jonathan Ott (2004), além de alguns etimólogos, sugeriram o termo *enteógeno*, que vem de *en* (interior), mais *theos* (deus), mais *genos*, significando algo como a produção do divino interior. Outro termo é *enteodélico* (*delos*, que vem de *delein*, significa manifestação, revelação), referente a substâncias que, embora não o produzam, tornam manifesto o divino interior (PIÑEIRO, 2000). Outro nome é *empatógeno*, que promove empatia (BRAVO, 2001), termo muitas vezes associado a fármacos como o Ecstasy, popularmente conhecido como a droga do amor. O historiador e filósofo Antonio Escohotado (1994) chama tais substâncias de *visionárias* e caracteriza seus usuários como pessoas em geral insatisfeitas com a realidade ordinária e seus limites, tendo interesse de ir além, buscando alternativas e soluções para estagnações culturais, sociais e individuais. Podemos também considerar estas substâncias como *psicoscópicas* (CARNEIRO, 2005a), pois, tal

como os telescópios e microscópios, que tornam visíveis coisas em escala bem distante de nossos limiares de percepção, elas nos permitem um olhar mais aguçado sobre a mente humana.

Optamos, em nosso seminário, pelo termo *psicodélico*, de origem grega, que significa tornar manifesta a mente, ou a alma. Psicodélicos são fármacos cuja ingestão altera nossa percepção espaço-temporal, reduzindo o papel do ego consciente na avaliação da experiência subjetiva, e fortalece as manifestações da imaginação, intensificando aspectos celestiais e infernais da experiência. O termo foi proposto em 1957 pelo psiquiatra britânico Humphry Osmond (1957), a partir de uma rica troca de cartas com o escritor Aldous Huxley (1983), tendo sido posteriormente associado ao *acid rock* e à contracultura hippie dos anos 1960 (RODRIGUES, 2014b), com cujas potências éticas, estéticas e políticas temos afinidade.

Os psicodélicos produzem *estados não ordinários*, ou *alternativos* de consciência. No cotidiano, estamos acostumados a tomar a realidade apenas a partir de uma modalidade de tempo, o tempo cronológico, que passa em intervalos regulares, isócronos (RODRIGUES, 2011). Nos vemos diante desse regime de tempo, por exemplo, ao contarmos os minutos e segundos do relógio, os dias do calendário, os compassos em uma partitura musical, assim como ao nos remetermos a uma experiência particular de mundo, uma experiência privada, produzida em uma história pessoal, à qual temos acesso através de memórias com as quais construímos nossa identidade. Mas o uso de psicodélicos ajuda a experimentar outras modalidades de tempo, poden-

do nos levar a uma sensação de infinito, parecendo ora que o tempo não vai passar, ora vem voando voraz e veloz, ora passa lento demais, ou mesmo jamais existiu. As drogas psicodélicas promovem experiências nas quais a mente não se orienta por meio de conceitos ou significantes, nas quais não há distinção entre o que pensamos, o que vivemos e como a realidade se manifesta: tudo é um e toda unidade é múltipla.

A experiência humana com substâncias psicodélicas depende, de forma singular, de considerações não somente sobre o fármaco utilizado (composição, armazenamento, etc), mas também da preparação pessoal para o uso, no que diz respeito à alimentação, ao sono, às expectativas, ao ambiente (religioso, festivo, etc) no qual é utilizado, se o usuário está ou não sendo acompanhado por um cuidador, alguém com experiência em psicodelia (*are you experienced?*). A possibilidade de o novato ser acompanhado por alguém em quem confia e que conheça o uso de substâncias psicodélicas pode reduzir drasticamente qualquer risco no uso, a tal ponto que somos levados a crer que apenas uns 10% dos riscos, se tanto, sejam devidos ao consumo, em si, da substância, os outros 90%, pelo menos, parecem depender do contexto e de quem está fazendo uso. Estudos pioneiros sobre o uso do LSD em psicoterapia observaram o surpreendente poder de transformação pessoal envolvido, mesmo em experiências nas quais foi utilizado placebo em lugar do fármaco (STAFFORD; GOLIGHTLY, 1967).

No livro *Psychedelic Experience: a manual based on the Tibetan Book of the Dead*, escrito pelos psicólogos Timothy Leary, Richard

Alpert e Ralph Metzner (1992) e publicado originalmente em 1964, os autores sublinharam a importância do que chamaram de *set* e *setting*, ou seja, a preparação pessoal (*set*) e a do ambiente (*setting*), para a redução de danos e ampliação dos benefícios da ingestão de psicodélicos, intensificando ao máximo a experiência dos usuários. Tais ideias foram estendidas a toda substância psicotrópica pelo psiquiatra Norman Zinberg (1984), no livro *Drug, set and setting*, focado, sobretudo, nos usuários de drogas injetáveis.

A palavra psicotrópico advém da junção dos termos *psykhé* (alma, mente) e *tropico* (de tropismo, capacidade que algumas plantas e fungos apresentam de se moverem em direção a um estímulo atraente). Psicotrópico é o que se atrai pela mente. Chamamos de psicoativa qualquer substância que tenha ação no sistema nervoso central. O termo psicotrópico ressalta que essa psicoatividade não se trata da ação exclusiva de um agente sobre um sujeito/objeto passivo, mas de uma relação de *afinidade* (RODRIGUES, 2014b). Na definição do *Dictionnaire de la Psychologie Larousse*, psicotrópico é toda “[...] substância natural ou sintética, cuja ação sobre o sistema nervoso central é capaz de modificar a atividade mental e a conduta do indivíduo [...]” (SILLAMY, 1996, p. 211), sem qualquer atribuição de valor, positivo ou negativo, às alterações que esta é capaz de fazer em quem ingere. O uso de psicotrópicos pode produzir tanto efeitos terapêuticos quanto colaterais e o termo é utilizado tanto para os psicofármacos prescritos em saúde mental quanto para substâncias que, em razão da proibição, da proscricção, são qualificadas como drogas ilícitas, embora o uso corrente dos termos

fármaco e droga pareça se dirigir a realidades totalmente distintas (RODRIGUES, 2014a).

A palavra droga porta uma ambiguidade, pois tecnicamente é sinônimo de fármaco, tal como nos termos farmácia e drogaria. Enquanto para os gregos antigos o termo *phármakon* significava ao mesmo tempo remédio e veneno (DERRIDA, 2005), com a diferença entre um e outro residindo, sobretudo, na dose utilizada, hoje em dia o termo fármaco costuma ser utilizado exclusivamente para remédios, tidos como bons e seguros. Apesar do sentido farmacológico do termo droga, sem qualquer valor positivo ou negativo, a priori, em nossa cultura predomina o uso da palavra droga ligado a algo ruim (*que droga!*), o que não ocorre somente em português, mas também em inglês, onde o termo *junk* se refere ora a lixo, algo imprestável, como na expressão *junk food*, ora a psicotrópicos em geral, ora aos injetáveis em especial (heroína, morfina, cocaína, etc), comumente chamados de *drogas pesadas* (HARRIS, 2005).

Mas o que seriam drogas pesadas? A esse respeito, o crítico musical Mikal Gilmore tem uma frase particularmente interessante: “[...] no auge do verão de 1967, no Haight-Ashbury, vendiam-se e se consumiam drogas pesadas – drogas que não eram o que pareciam ser” (GILMORE, 2010, p. 119). Uma questão primordial para o Primeiro Seminário sobre Psicodélicos foi a possibilidade de pensarmos a respeito da noção de drogas pesadas como aquelas que não são o que parecem ser; uma ideia simples, embora usualmente ignorada. Para tentar transmitir essa ideia e, com isso, abordar a questão urgente que mobilizou o debate, inte-

ressa contar um pouco da história de duas dentre as mais incríveis substâncias produzidas pela humanidade.

### Doce, ácido; bala, ecstasy

O ano era 1929. Em Basel, na Suíça, o recém-doutor em química Albert Hofmann (1980) começava a trabalhar na companhia de produtos químicos Sandoz. O químico tinha especial interesse em plantas cuja potência e efeitos de seus princípios ativos eram muito instáveis, tornando difícil estabelecer uma dosagem segura. A equipe do laboratório, dirigido pelo professor Arthur Stoll, tentava descobrir como fabricar preparados farmacêuticos estáveis, no intuito de estabelecer dosagens terapêuticas seguras de plantas como a *Digitalis purpurea* (conhecida como dedaleira) e a *Scilla maritima* (cebola marítima). Nessa busca por domar compostos instáveis, o jovem doutor Hofmann desenvolveu especial interesse no estudo não exatamente de uma planta, mas de pequenos cogumelos que crescem, sobretudo, em grãos de centeio. O fungo é conhecido por nomes diversos, como cravagem do centeio, esporão do centeio, *ergot*, ou o nome que talvez nos soe mais elegante, *Claviceps purpurea*. Um cogumelo minúsculo que mostra em cores berrantes que a diferença entre o remédio e o veneno está bem mais na dose que no rótulo, pois não basta rotular algo como remédio para tirar-lhe os riscos, nem basta taxar algo de droga para tirar-lhe os benefícios.

O *ergot*, por exemplo, em doses tóxicas, pode produzir intensas perturbações mentais, ou mesmo chegar a mutilar ou matar, através da “[...] constrição dos capilares da extremidade do corpo” (CASHMAN, 1970, p.

36), produzida pelo chamado ergotismo, ou *Fogo de Santo Antônio*, conhecido há mais de 600 anos. O *ergotismo* se apresenta de dois modos: o *gangrenoso*, que causa dor intensa e queimação de mãos e pés, podendo levar à necrose dos membros; o *convulsivo*, marcado por espasmos musculares e convulsões, acompanhadas de alucinações. Mas o esporão não era só veneno, pois, em doses precisas, podia ajudar a medicina como *pulvis parturiens*, o pó parturiente. No século XIX, conta o historiador Henrique Carneiro (2005b),

[...] a *Claviceps* tornou-se uma matéria-prima farmacêutica com importantes usos como remédio auxiliar do parto ou para dores de cabeça. O princípio ativo mais importante desse cogumelo, a ergotamina, foi isolada em 1818 (CARNEIRO, 2005b, p. 116-117).

Embora a ergotamina seja utilizada até hoje para dores de cabeça que acompanham a enxaqueca, é outro derivado da cravagem que aqui nos interessa. Em 1938, com a intenção de produzir um estimulante circulatório e respiratório, Albert Hofmann (1980) combinou o ácido lisérgico, derivado da *Claviceps purpurea*, com uma série de substâncias chamadas, em química, dietilamidas. Assim, a vigésima quinta dietilamida do ácido lisérgico, sintetizada em 2 de maio de 1938, recebeu a sigla LSD-25. Testes logo foram feitos, administrando doses diminutas do fármaco em animais de laboratório, resultando em contrações uterinas, além de certa inquietação. A Sandoz não demonstrou interesse e os testes foram descontinuados. Uma boa síntese do LSD é custosa, exigindo minúcia e cuidado. Qualquer pesquisa farmacêutica séria é custosa e demanda muito tempo, além do risco de não

se chegar a obter fármacos melhores que aqueles já existentes (PIGNARRE, 1999). Este é um dos fatores pelos quais, quando um laboratório farmacêutico se desinteressa por uma substância qualquer, abandona toda pesquisa a respeito. Em geral, há outros fatores em conta, mercadológicos, como a questão das patentes, cujo debate, contudo, foge ao que queremos chamar atenção agora.

Hofmann (1980) jamais abandonou o compromisso ético com a pesquisa e, ao longo dos cinco anos seguintes, continuou a investigar o esporão do centeio, tendo chegado, com isso, a produzir fármacos importantes como o *Hydergine*, remédio para a circulação periférica e controle da função cerebral em desordens geriátricas, que chegou a ser, por décadas, o principal produto comercializado pela Sandoz. Em 1943, tomado pelo peculiar pressentimento de que o LSD-25 possuía importantes características, diferentes daquelas investigadas cinco anos antes, Albert Hofmann, então diretor adjunto do laboratório de pesquisas, voltou a sintetizar o fármaco, sendo que, desta vez, a droga entrou em contato acidental com sua pele e o químico acabou sentindo efeitos estranhos, embora em nada desagradáveis.

Na última sexta-feira, 16 de abril, tive que interromper meu trabalho de laboratório no meio da tarde e ir para casa, pois fora tomado de uma grande inquietação e uma ligeira tontura. Em casa, deitei-me e mergulhei num estado não desagradável de delírio, caracterizado por fantasias extremamente excitadas. Num estado semi-consciente, de olhos cerrados (sentia a luz como desagradavelmente ofuscante), fui invadido por imagens fantásticas de ex-

traordinária realidade e com um intenso jogo caleidoscópico de cores. Após cerca de duas horas este estado desapareceu (HOFMANN, 1980, p. 12).

Hofmann (1980), homem de ciência, sentiu sua imaginação superestimada e, acreditando ter em mãos uma substância de poder extraordinário, decidiu ingerir uma dose experimentalmente, três dias depois. Conforme o relatório de pesquisa, entregue ao professor Arthur Stoll, consta que, numa segunda-feira, 19 de abril de 1943, mais precisamente às quatro horas e vinte minutos da tarde, Albert ingeriu 250 microgramas de LSD-25 no laboratório da Sandoz. Uma dose baixíssima (um micrograma é a milésima parte do miligrama), embora dez vezes maior do que aquela que viria a ser considerada a mínima eficaz para se começar a sentir os efeitos psicodélicos. Cerca de quarenta minutos após a ingestão, o químico precisou cessar as notas e ir para casa. Como havia restrição no uso de automóveis por conta da guerra, foi para casa naquela que talvez tenha sido a mais psicodélica viagem de bicicleta de que se tem notícia, com direito a móveis se movendo, bruxas insidiosas, medo de enlouquecer, de morrer, dificuldade em falar, paranoia, litros de leite, seguidos, contudo, de uma sensação duradoura de profundo bem-estar (RODRIGUES, 2014c).

A conclusão do autoexperimento de Hofmann indicou o LSD como uma droga de potências e propriedades extraordinárias. Não se conhecia outro fármaco capaz de produzir *efeitos tão intensos em doses tão baixas*. Ele estava seguro de que a substância teria utilidade na farmacologia, na neurologia, na psicologia e na psiquiatria, embora



não suspeitasse ainda, por um lado, de usos espirituais e recreativos e, por outro, das dores de cabeça que as políticas insensatas do proibicionismo e da guerra às drogas tanto viriam a lhe causar poucas décadas após sua descoberta. Na época apenas entregou o relatório ao professor Stoll.

Em seguida, estudos de laboratório na Sandoz indicaram a *baixíssima toxicidade* da substância, apesar da intensidade e imprevisibilidade de seus efeitos (embora fossem comuns acidentes em meio a viagens de LSD mal administradas, e ainda mais comuns as *bad trips*, viagens ruins, não há relatos de intoxicação por overdose da substância). Observando que os efeitos persistem mesmo quando a substância não pode mais ser detectada no organismo, os cientistas lançaram a hipótese de que o

[...] LSD não é ativo enquanto tal, mas desencadeia certos mecanismos bioquímicos, neurofisiológicos e psíquicos que provocam a embriaguez e continuam mesmo na ausência do princípio ativo (HOFMANN, 1980, p. 18).

Devido a esse efeito poderoso em doses diminutas, o fármaco atraiu a atenção de muitos psiquiatras e logo foi feita a primeira investigação sistemática em seres humanos, na clínica psiquiátrica da Universidade de Zurique, com os resultados publicados em 1947. Embora na ocasião não se tenha proposto uma aplicação terapêutica, pois os efeitos eram mutantes e não previsíveis na remissão de sintomas específicos, a Sandoz se convenceu de que tinha em mãos uma excelente ferramenta para a investigação da mente humana e começou a produzir o LSD, enviando amostras para faculdades, centros de pesquisa e terapeutas privados,

pedindo-lhes *feedback* sobre os resultados das investigações. As amostras do tartarato dietilamido de ácido D-lisérgico eram enviadas em tabletes de açúcar contendo 25 µg (microgramas) ou em ampolas com 100 µg, distribuídas sob o nome comercial sugerido por Hofmann, *Delysid*.

Milhares de pesquisas foram realizadas com uso da substância. Pesquisas científicas, clínicas, militares, artísticas, sexuais, místicas, etc., embora o que seja urgente sublinharmos aqui é que o LSD apenas desencadeia certos mecanismos que já possuímos, podendo servir inclusive como uma espécie de lente de aumento, um psicoscópio, para analisarmos com mais precisão o funcionamento de tais mecanismos. Afinal, como psicólogos, clínicos, afirmamos que o principal não está mesmo nas substâncias em si, mas em quem as utiliza, como e em que contexto, o que também não quer dizer que não haja diferenças entre as substâncias, como se todas fossem placebos. É aí que reside parte considerável do perigo que a ignorância produzida e propagada pelo proibicionismo faz recair especificamente sobre algumas drogas.

A história do proibicionismo e sua política de “guerra às drogas”, consagrada em três grandes convenções internacionais – a Convenção Única sobre Entorpecentes, de 1961, a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, e a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, de 1988 –, embora pretendesse se tornar a história da erradicação mundial de algumas drogas (RODRIGUES, 2012), da realização do sonho de uma sociedade abstinente de certas substâncias e da experiência que

envolve a ingestão dessas substâncias, acabou se tornando a história de uma constante criação de *settings* negativos, favorecedores de *bad trips* e pesadelos, conforme exemplificamos adiante. Pois, se afirmamos que drogas pesadas são aquelas que não são o que parecem ser, sabemos que este não é o discurso hegemônico, por exemplo, na grande mídia, para a qual haverá sempre disponível uma droga mais sinistra, muito pesada, assustadora e perigosa em si mesma: demonizam-se certas drogas, sem levar em conta com seriedade como os danos são produzidos. Acontece que esta guerra às drogas, declarada pelo proibicionismo, se configura de fato como uma guerra a pessoas, a classes sociais, etnias, minorias em geral. Em sua dissertação de mestrado em criminologia, o delegado da polícia civil do Rio de Janeiro, Orlando Zaccone D'Elia Filho (2007), secretário-geral da *Law Enforcement Against Prohibition* (LEAP) no Brasil – formada por profissionais integrantes e ex-integrantes das forças armadas e do poder jurídico que, perante o fracasso da guerra às drogas, decidiram lutar pelo antiproibicionismo, pela legalização e regulamentação de todas as drogas classificadas hoje como ilícitas –, mostrou bem como a grande mídia constrói a identidade social do traficante, como sendo

Um homem ou mulher sem nenhum limite moral, que ganha a vida a partir de lucros imensuráveis às custas da desgraça alheia, que age de forma violenta e bárbara, ou seja, uma espécie de incivilizado, aos quais a prisão é destinada como metáfora da jaula. O *traficante* é sempre um ser perigoso e seu encarceramento se justifica para além da realização do direito, como

uma verdadeira necessidade face à sua natureza de *fera* (D'ELIA FILHO, 2007, p. 118).

Essa imagem do traficante como *ser perigoso* foi trazida por não ser tão diferente da imagem que a grande mídia tenta fazer dos pesquisadores, criadores e estudiosos de tais fármacos. Enquanto se proíbe uma substância, outras são criadas e o discurso predominante tem o tom de *Eles são tão perversos que você proíbe uma droga e eles têm a maldade e a ganância de criar outra mais potente*, como se não houvesse legitimidade em se utilizar bem a inteligência e a intuição para criar novos meios de alterar a percepção. Agrava o problema a chamada “[...] antecipação do momento criminalizador da produção e da distribuição das drogas qualificadas de ilícitas” (KARAM, 2008, p. 106), presente em nossa legislação de drogas atual, a Lei 11.343/06, que denomina “tráfico” todo porte, transporte ou expedição de precursores (matérias-primas, insumos) e torna passíveis de serem indiciadas como traficantes pessoas que produzem ou pesquisam psicotrópicos proscritos (BRASIL, 2006). Assim, quem cultiva maconha por iniciativa própria – ou seja, sem a Autorização Especial, prevista apenas para instituições, no artigo 5º da portaria 344/98 da Anvisa, para “[...] atividades de plantio, cultivo, colheita, preparo e extração dos princípios ativos” (SANO, 2010, p. 6) –, no intuito de pesquisar, por exemplo, óleos para auxílio a portadores de epilepsia refratária, câncer, enxaqueca e outras enfermidades, pode ser indiciado como traficante.

Aproveitemos, contudo, essa *antecipação* para voltarmos no tempo novamente e conhecermos mais um personagem dessa his-

tória: o químico e farmacologista Alexander “Sasha” Shulgin, falecido há poucos meses, aos 88 anos de idade.

Sasha é conhecido como o *pai do Ecstasy*, a denominação comum para o MDMA (Metilenedioximetanfetamina), embora haja indícios de que, atualmente, menos de cinquenta por cento das balas que circulam no mercado tornado ilícito pela proibição contenham de fato MDMA (um substituto que vinha sendo bastante utilizado é a metilona, proibida pela Anvisa na mesma lista que proscreveu os NBOMe). Não foi Shulgin quem produziu esta substância pela primeira vez, embora tenha sintetizado mais de 200 substâncias psicoativas (ALEXANDER SHULGIN RESEARCH INSTITUTE, [2014]). Sasha começou a trabalhar com química nos anos 1950 e iniciou pesquisas de substâncias psicodélicas nos anos 1960, testando-as primeiro em si próprio e, em seguida, em amigos. Em 1967, o cientista foi apresentado ao MDMA, sintetizado originalmente em 1912 e patenteado em 1914 pela empresa alemã Merck, voltado para combater o sono e a fome de militares, embora nos anos 1960 este já estivesse fora do mercado dos psicofármacos prescritos. Mas Shulgin sintetizou o fármaco e em 1976 apresentou-a ao psicólogo Leo Zeff, tendo este passado a utilizar pequenas doses como auxiliar em terapia, tendo divulgado para outros psicólogos, entre os quais, a terapeuta Ann, com quem Sasha se casaria em 1981 (NOGUEIRA, 2009).

Nos anos 1990, o casal Shulgin publicou dois “romances químicos”, nos quais contam sua história de amor e listam um catálogo de fármacos psicodélicos, detalhando sua síntese, dosagens e efeitos. O primeiro,

PIHKAL (SHULGIN; SHULGIN, 1992), descreve a síntese de fenetilaminas psicodélicas, como a mescalina e o MDMA; o segundo, TIKHAL (SHULGIN; SHULGIN, 1997), descreve a síntese de triptaminas psicodélicas, como o LSD e a psilocibina. A lista de substâncias, sua síntese e avaliações são facilmente encontráveis na internet. Sasha costumava testar as substâncias que sintetizava primeiro em si próprio, depois ingeria com Ann e, em seguida, com amigos, até partilhar com toda comunidade científica, sem jamais se importar em patentear-las. Sasha viveu 88 anos, tendo se dedicado até o final da vida não ao enriquecimento pessoal, mas à criação, ao amor e à coletividade. Hofmann, por sua vez, viveu 102 anos, tendo conseguido criar, dentre inúmeras outras coisas, o LSD, sua *criança-maravilha*; acompanhar as milhares de pesquisas realizadas com a molécula; ver o desdobramento de usos diversos, considerando alguns mais responsáveis e outros menos; testemunhar o desenvolvimento do proibicionismo, a histeria midiática, a proibição do LSD, inclusive das pesquisas, tendo passado o cientista quatro décadas lamentando a proscricção de sua então *criança-problema*, mas vivendo ainda para o retorno recente das pesquisas humanas com LSD na Suíça (GASSER *et al.*, 2014). A relação de Sasha e Hofmann com sua prole química é bem distante do que os grandes veículos de comunicação buscam formar em nossas mentes quando se remetem a pesquisadores de novas substâncias psicoativas como seres perigosos, destruidores e gananciosos.

Como dissemos, Sasha conheceu o MDMA em 1967, ano emblemático para o movimento hippie de San Francisco, quando ocorreu o famoso Verão do Amor. Já na

primeira metade dos anos 1960, o LSD havia ganhado as ruas como uma substância capaz de alterar a experiência estética, alterar a sensibilidade, modular os sentidos, ampliar o intelecto e a criatividade, estimulando tanto uma liberação de costumes sexuais conservadores quanto o crescente apetite por uma espiritualidade, uma ética e um modo de vida comum (XIBERRAS, 1989; MACIEL, 1987). O cruzamento das avenidas Haight e Ashbury, em San Francisco, era o grande supermercado psicodélico mundial original, o lugar onde o ácido pela primeira vez era vendido e consumido livremente em larga escala, graças principalmente a Augustus Owsley Stanley, empreendedor independente que aplicava grande parte do dinheiro obtido com a venda de ácido para produzir os shows psicodélicos do Grateful Dead (GILMORE, 2010).

Acontece, porém, que o proibicionismo vinha avançando como política internacional e grandes veículos da mídia haviam intensificado o sensacionalismo em torno do uso do ácido, com a divulgação de matérias exagerando os efeitos e riscos das substâncias. Tais exageros acabavam incitando modalidades mais perigosas de uso. Em março de 1966, a revista *Life* publicou uma matéria de capa que “[...] descrevia a experiência psicodélica como uma roleta-russa na qual se jogava com a própria sanidade” (LEE; SHLAIN, 1992, p. 150) e, em abril, a Sandoz recolheu todo LSD distribuído para pesquisa – ignorando os resultados já publicados e interrompendo inúmeras pesquisas em andamento –, com a bizarra exceção das remessas da droga destinadas aos estudos militares e da CIA (através, sobretudo, do projeto de lavagem cerebral MK-ULTRA). Apesar de terem sido alertados de

que leis criadas em um ambiente ignorante produzem mais problemas do que supõem resolverem e de que uma legislação repressiva seria mais onerosa e violenta que a Lei Seca – quando o álcool foi proibido nos Estados Unidos, causando grande corrupção, aumento na violência, intoxicações com álcool metílico e a fundação do crime organizado, sem a esperada redução do consumo (ESCOHOTADO, 1997) –, políticos se pronunciaram contra o estatuto legal do LSD, que se tornou ilegal na Califórnia em 1966, mesmo que alguns oficiais do governo acreditassem que “[...] medidas punitivas iriam atualmente incentivar o crescimento do mercado de drogas ilegais – e foi exatamente o que ocorreu” (LEE; SHLAIN, 1992, p. 153).

Quando o ano de 1967 começou, o uso do LSD, proibido na Califórnia, havia se tornado grande fetiche entre os hippies da Haight. Quando teve início de fato o verão, havia muitas flores na cabeça, como na balada pop de Scott McKenzie, mas nem tanto amor no ar, pois um grande número de *bad trips* vinha ocorrendo, com diversos fármacos sendo ingeridos em um meio hostil (GILMORE, 2010). Nesse ambiente, foram parar nas ruas, como que subitamente, inúmeros novos agentes sintéticos. Um deles era o DOM (2,5-dimetoxi-4-metanfetamina), sintetizado pela primeira vez em 1963, por Sasha Shulgin, que testara em si próprio doses de 1 a 12 mg, tendo considerado esta última dose já muito alta (SHULGIN; SHULGIN, 1992). A fórmula dessa fenetilamina psicodélica chegou ao amplo conhecimento dos químicos no início de 1967 e como no período estava difícil de se conseguir ergotamina, precursor essencial para a produção laboratorial do LSD, Ows-

ley Stanley decidiu sintetizar o DOM e doar cinco mil cápsulas para a celebração do Verão do Amor. Essas logo circulavam em San Francisco como STP, iniciais de *Serenidade, Tranquilidade e Paz*, três coisas que, infelizmente, pouco conseguiram produzir.

Quando o STP chegou nas ruas de San Francisco, foi em doses de 20 mg, bem acima daquelas testadas por Shulgin. Poucos sabiam do que se tratava e durante três dias os prontos-socorros ficaram lotados de gente se sentindo mal (GILMORE, 2010). A droga começava a mostrar os primeiros efeitos aproximadamente ao mesmo tempo em que surgiam os do LSD, embora os do STP iniciassem mais leves que os da triptamina e levassem mais tempo para atingir seu auge, o que levou usuários desavisados a tomar novas doses que provocaram um número considerável de overdoses, embora nenhuma fatal. Muitos médicos, acreditando se tratar de *bad trips* de LSD, prescreviam o antipsicótico Thorazine para acalmar os usuários, pois funcionava como antídoto; contudo, este potencializava os efeitos do STP, o que veio a intensificar as *bad trips*, que foram intensamente exploradas pela mídia como se fossem efeito do LSD. O fármaco, em 1971, foi incluído na lista oficial da ONU de substâncias proscritas, tendo sido considerado desde então sem possibilidade de uso médico (CARNEIRO, 2005b), interrompendo por décadas um ciclo promissor de pesquisas que, somente agora, quando o mesmo país que liderou a guerra às drogas decide assumir que a guerra foi um fracasso, tem conseguido retornar aos planejamentos oficiais (MAPS, [2014]).

O que o episódio vem evidenciar é que o grande perigo das drogas está em ignorá-

las. Drogas perigosas, drogas pesadas são aquelas que não são o que parecem ser. A proscrição de substâncias psicodélicas produz uma restrição nas pesquisas que impede que se estudem drogas que circulam livremente no mercado e são amplamente consumidas, quer a sociedade busque alguma regulamentação sobre sua produção, circulação e consumo, quer se utilize de uma estratégia equivocada de guerra perante algo que tem muita dificuldade em compreender, que é a experiência humana com estados alternativos da mente. Essa guerra faz muitas vítimas, diretas e indiretas. O que buscamos ressaltar, com o exemplo trazido dos anos 1960, é que não faz sentido, em pleno ano de 2014 – quando, felizmente, são divulgados resultados promissores de uma pesquisa científica suíça, que é o primeiro estudo controlado de terapia com LSD em mais de 40 anos (GASSER *et al.*, 2014) –, anunciar o NBOMe, por exemplo, como uma droga em si mesma perigosa, como a grande mídia alardeou no movimento que antecedeu a proibição dessas substâncias ainda pouco conhecidas que haviam entrado recentemente no mercado de drogas ilícitas. Acontece que todo psicotrópico, mesmo o LSD, a maconha, a clorpromazina, o café, pode apresentar tanto efeitos terapêuticos como indesejáveis, assim como pode apresentar efeitos que, embora desagradáveis, são bem-vindos à experiência (como o caso da náusea comumente sentida na ingestão do chá da ayahuasca, produzindo por vezes vômitos experimentados como processos de limpeza, de purificação). Pesada e perigosa em si mesma, sem qualquer eficácia terapêutica, é, de fato, a abordagem proibicionista da questão. Um dos maiores riscos na ingestão do NBOMe, por exemplo, advém de esta

droga muitas vezes circular no mercado negro como sendo LSD, o que por sua vez ocorre apenas por conta de o LSD ter sido proibido, num ciclo vicioso cronificante (pois não podemos desconsiderar relatos de usuários que preferem ingerir NBOMe a LSD sem deixar de ser prudentes quanto a riscos de superdosagem e interação com outras substâncias, acontecimentos e experiências). Todo fármaco guarda potências e perigos e é preciso conhecê-los para utilizá-los com sabedoria, tanto para reduzir danos quanto para ampliar benefícios. Demonizar e proibir não diminui o consumo; ao contrário, apenas estigmatiza comerciantes, pesquisadores e usuários, além de estimular modalidades mais danosas de uso.

### Considerações finais

O I Seminário sobre Psicodélicos do Rio de Janeiro fomentou dois grandes debates: o da necessidade de legalização e regulamentação do uso de todas as substâncias psicotrópicas e da relação singular da redução de danos com as psicodélicas, devido a diversos usos de tais drogas para ampliação de benefícios. No contexto de um aumento expressivo de novas drogas psicodélicas no mercado, o seminário pôde constatar a urgência do incentivo a experiências de redução de danos especificamente relacionadas ao uso dessas substâncias psicoscópicas, que tanto chamam a atenção para a importância do cuidado com o *set* e o *setting*, de forma tanto a minimizar riscos quanto a potencializar benefícios decorrentes de tal uso. Com efeito, os maiores riscos e danos no consumo de psicodélicos vinculam-se diretamente a um efeito daninho da política proibicionista de Guerra às Drogas: drogas que não são o que parecem ser. Legalização

e regulamentação são condições essenciais para obtermos mais informação e controle.

O seminário contribuiu também para a reunião de pesquisadores e ativistas que se puseram em contato para construir novos espaços de mobilização popular na temática e fortalecimento de alguns já existentes, como a Ala Psicodélica da Marcha da Maconha do Rio de Janeiro, que teve sua primeira edição em 2014 e obteve um impacto bem positivo junto aos coletivos antiproibicionistas que se reúnem para organizar as Marchas da Maconha.

### Referências

- ALEXANDER SHULGIN RESEARCH INSTITUTE. **Alexander 'Sasha' Shulgin**. [2014]. Disponível em: <<http://www.shulginresearch.org/home/about/alexander-sasha-shulgin/>>. Acesso em: 17 abr. 2015.
- ANVISA proíbe a comercialização de 21 novas drogas. São Paulo: G1, 18 fev. 2014. Disponível em: <[g1.globo.com/bemestar/noticia/2014/02/anvisa-proibe-comercializacao-de-21-novas-drogas.html](http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2014/02/anvisa-proibe-comercializacao-de-21-novas-drogas.html)>. Acesso em: 30 jan. 2015.
- BRASIL. **Mídia e drogas**: o perfil do uso e do usuário na imprensa brasileira. Brasília: Agência de Notícias dos Direitos da Infância & Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Lei no. 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; [...] dá outras

providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, 25 ago. 2006. Disponível em:

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm)>. Acesso em: 17 abr. 2015.

BRAVO, Gary. What does MDMA feel like? In: HOLLAND, Julie. **Ecstasy: the complete guide – a comprehensive look at the risks and benefits of MDMA**. Vermont: Park Street Press, 2001.

BRECHA na lei impede que Polícia Federal apreenda novas drogas. *Fantástico*, 16 fev. 2014. Disponível em: <[g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/02/br-echa-na-lei-impede-que-policia-federal-apreenda-novas-drogas.html](http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2014/02/br-echa-na-lei-impede-que-policia-federal-apreenda-novas-drogas.html)>. Acesso em: 30 jan. 2015.

CARNEIRO, Henrique. A odisseia psico-náutica: a história de um século e meio de pesquisas sobre plantas e substâncias psicoativas. In: LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra Lucia(orgs.). **O uso ritual das plantas de poder**. São Paulo: Mercado de Letras, 2005a. Disponível em:<<http://mundocogumelo.com/2008/01/16/a-odisseia-psiconautica-a-historia-de-um-seculo-e-meio-de-pesquisas-sobre-plantas-e-substancias-psicoativas/>>. Acesso em: 30 jan. 2015.

CARNEIRO, Henrique. **Pequena enciclopédia das drogas e bebidas**. Rio de Janeiro: Elsevire, 2005b.

CASHMAN, John. **LSD**. São Paulo: Perspectiva, 1970.

COSTA, Andrew. O discurso de guerra às drogas e a violência de Estado. Em: **Revista Maconha Brasil**, n. RMB3, p. XX, fev. 2015.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccane. **Acionistas do nada: quem são os traficantes de drogas**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

DELEUZE, Gilles. Duas questões (1979). Em **SaúdeLoucura3**. São Paulo: Hucitec, 1997.

DERRIDA, Jacques. **A farmácia de Platão**. (1972). São Paulo: Iluminuras, 2005.

ESCOHOTADO, Antonio. **Las drogas: de los orígenes a la prohibición**. Madri: Alianza Cien., 1994.

ESCOHOTADO, Antonio. A proibição: princípios e consequências. Em RIBEIRO, Maurides de Melo; SEIBEL, Sérgio Dario (orgs.). **Drogas: hegemonia do cinismo**. São Paulo: Memorial, 1997.

GASSER, Peter *et al.* Safety and efficacy of lysergic acid diethylamide-assisted psychotherapy for anxiety associated with life-threatening diseases. **Journal of Nervous and Mental Disease**. v. 7, n. 202, p. 513–520, Jul. 2014. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4086777/>>. Acesso em: 17 abr. 2015

GILMORE, Mikal. **Ponto final: crônicas sobre os anos 1960 e suas desilusões**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: LTC, 1988.

- GORGULHO, M. A influência da mídia na realidade brasileira do fenômeno das substâncias psicoativas. In: XAVIER DA SILVEIRA, D.; MOREIRA, F. G. (orgs.). **Panorama atual de drogas e dependências**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- GROF, Stanislav. Os psicodélicos na auto-exploração e na psicoterapia. Em GROF, Stanislav. **A aventura da autodescoberta**. São Paulo: Summus, 1997.
- HARRIS, Oliver. Introdução do editor. Em BURROUGHS, William. **Junky**. RiodeJaneiro: Ediouro, 2005.
- HOFMANN, Albert. **LSD: my problem child**. McGraw-Hill, 1980. Disponível em: <<http://www.cyjack.com/cognition/lsdmyproblemchild.pdf>>. Último acesso em: 30 jan. 2015)
- HUXLEY, Aldous. Cartas (1956). In: HUXLEY, Aldous. **Moksha: textos sobre psicodélicos e a experiência visionária, 1931-1963**. Rio de Janeiro: Globo, 1983.
- KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**[1781]. São Paulo: Nova Cultural, 2000.(Coleção Os Pensadores).
- KARAM, Maria Lucia. A Lei 11.343/06 e os repetidos danos do proibicionismo. In: LABATE et al. (orgs). **Drogas e cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 105–119.
- LEARY, Timothy; METZNER, Ralph; ALPERT; Richard. **The psychedelic experience: a manual based on the Tibetan Book of the Dead** (1964). New York: Citadell, 1992.
- LEE, Martin A.; SHLAIN, Bruce. **Acid dreams: the complete social history of LSD, the CIA, the sixties and beyond** (1985). Great Britain: Pan Books, 1992.
- LEWIN, Louis. **Phantastica**. 1924. Disponível em: <<http://www.drugtext.org/Table/Phantastica>>. Acesso em 30 Jan. 2015.
- LIMA, Edilene Coffaci de; LABATE, Beatriz Caiuby. A expansão urbana do kampo (*Phyllomedusa bicolor*): notas etnográficas. In: LABATE et al (orgs). **Drogas e cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008. p. 315-344.
- MAPS. **LSD-Assisted psychotherapy**. [2014]. Disponível em: <<http://www.maps.org/research/psilo-lsd>>. Acesso em: 17 abr. 2015.
- MACIEL, Luiz Carlos. **Anos 60**. Porto Alegre: L&PM, 1987.
- MAIS barata, droga usada por jovem morto na USP é vendida como LSD. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 16 out. 2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/10/1533247-mais-barata-droga-usada-por-jovem-morto-na-usp-e-vendida-como-lsd.shtml>>. Acesso em: 17 abr. 2015.
- MASUR, Jandira; CARLINI, Eliseu. **Drogas: subsídios para uma discussão**. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- MOREIRA, F. G.; ANDREOLI, S. B. Modelos de prevenção do uso indevido de drogas em ambiente escolar. In: XAVIER DA SILVEIRA, D.; MOREIRA, F. G. (Orgs.) **Pa-**



**norama atual de drogas e dependências.**

São Paulo: Atheneu, 2006. p. 319-324.

NOGUEIRA, Bruno Torturra. Quem procura Sasha. **Revista Trip**, São Paulo, n. 179, 13 jul. 2009. Disponível em:

<revistatrip.uol.com.br/revista/179/reportagens/quem-procura-sasha.html>. Acesso em: 30 jan. 2015.

OSMOND, Humphry. The exploration of experience. 1957. Trecho da comunicação científica A Review of the Clinical Effects of Psychotomimetic Agents. **Annals...** N.Y. Acad. Sci., 14 Mar. 1957. Disponível em:<<http://www.psychedelibrary.org/osmond2.htm>>. Acesso em: 30 jan. 2015.

OTT, Jonathan. **Pharmactheon**: drogas enteogénicas, sus fuentes vegetales y su historia. Madrid: La Liebre del Marzo, 2004.

PIGNARRE, Philippe. **O que é o medicamento?**: um objeto estranho entre ciência, mercado e sociedade. São Paulo: 34, 1999.

PIÑEIRO, Juanjo. **Psiconautas**: exploradores de la conciencia. Madri: La Liebre del Marzo, 2000.

RODRIGUES, Sandro Eduardo. **Ritmo e subjetividade**: o tempo não pulsado. Rio de Janeiro: Multifoco, 2011.

RODRIGUES, Sandro Eduardo. Experiências psicotrópicas proscritas: o fora-eixo. In: LOPES, Lucília Elias; BATISTA, Vera Malaguti. **Atendendo na guerra**: dilemas médicos e jurídicos sobre o “crack”. Rio de Janeiro: Revan, 2014a.

RODRIGUES, Sandro Eduardo. **Modulações de sentidos na experiência psicotrópica.**

2014b. (Tese de doutorado)- Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2014b.

RODRIGUES, Sandro Eduardo. **Albert Hofmann e o dia da bicicleta.** 19 abr. 2014c. Disponível em:

<[ritmoesubjetividade.blogspot.com.br/2014/04/o-dia-da-bicicleta-e-psicodelia\\_19.html](http://ritmoesubjetividade.blogspot.com.br/2014/04/o-dia-da-bicicleta-e-psicodelia_19.html)>. Acesso em: 30 jan. 2015.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico**: uma guerra na guerra. São Paulo: Desatino, 2012.

RONZANI, Telmo Mota *et al.* Mídia e drogas: análise documental da mídia escrita brasileira sobre o tema entre 1999 e 2003. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, n. 14, v. 5, p. 1751-1762, 2009.

SANO. Autorização especial para o cultivo de cannabis. In: VIDAL, Sergio. **Cannabis medicinal**: introdução ao cultivo indoor. Salvador: Edição do Autor, 2010.

SHULGIN, Alexander; SHULGIN, Ann. **Phenethylamines i Have Known And Loved**: a chemical love story. Berkeley: Transform-Press, 1992.

SHULGIN, Alexander; SHULGIN, Ann. **Triptamines i Have Known And Loved**: a chemical love story. Berkeley: Transform-Press, 1997.

SILLAMY, Norbert. **Dictionnaire de la Psychologie Larousse**. Paris: Larousse, 1996.

STAFFORD, P. G.; GOLIGHTLY, B. H.  
**LSD: the problem-solving psychedelic.**  
New York: Award Books, 1967.

UNODC. **World Drug Report, 2014.** Disponível em: <[www.unodc.org/documents/wdr2014/World\\_Drug\\_Report\\_2014\\_web.pdf](http://www.unodc.org/documents/wdr2014/World_Drug_Report_2014_web.pdf)>. Acesso em: 30 jan. 2015.

VIANNA, Felipe Augusto Fonseca. A influência da mídia na formação da Política de Drogas: o caso dos Estados Unidos da América. **Conteúdo Jurídico**, Brasília, 12 jun. 2014. Disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.48564&seo=1>>. Acesso em: 4 abr. 2015.

XIBERRAS, Martine. **A sociedade intoxicada.** Lisboa: Instituto Piaget, 1989.

ZINBERG, Norman. **Drug, Set, and Setting: The Basis for Controlled Intoxicant Use.** Yale University Press, 1984.